



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 2º Semestre
CM DE CAPIVARI DO SUL



52005132598240431

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/01/2021

14:53:02

3.0.1.4

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE CAPIVARI DO SUL

CNPJ: 02700814000164

ORGÃO N°: 83301

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62003133601570949 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Sim

Lei de Instituição do Controle Interno: 359

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 15/12/2003

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 1070

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 25/07/2017

(Não possui Regimento Interno)

Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 53

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
41595459049	Carmen Rosâne Zilch	Auditora Controle Interno	controleinterno@capivaridosul.rs.gov.br	(51) 0663-4211

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
98126091053	Elen Fernanda da Luz Dutra
60874686091	Celiana Santiago da Rosa Ulguim

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2020, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2020.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2020.

Página da
peça
1

Peça
3288423

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 2º Semestre
CM DE CAPIVARI DO SUL



52005132598240431

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/01/2021

14:53:02

3.0.1.4

Pág.: 2/3

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

20 - Gastos Totais do Legislativo

O Poder Legislativo apresentou 4,62% de **Gastos Totais**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 55,81% de **Folha de Pagamento**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

Não foram inseridas observações para este item.

21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Legislativo, no que concerne a Restos a Pagar por recursos vinculados, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2020 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Ao verificar as informações do RVE e do RGF, o Controle Interno averiguou que no item do RVE - 5.1.5 - Custeio de Competencias de Outros Entes da Federação - Art.62 da LRF; o Município contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da Federação; a resposta está incorreta, o município NÃO contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

Página da
peça
2

Peça
3288423

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 2º Semestre
CM DE CAPIVARI DO SUL



52005132598240431

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/01/2021

14:53:02

3.0.1.4

Pág.: 3/3

CM DE CAPIVARI DO SUL, 27/01/2021

FABIANA AVILA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Carmen Rosâne Zilch
Responsável pelo Controle Interno

Página da
peça

3

Peça
3288423

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO